

DECRETO N.º 51.763, DE 19/08/2026.

AUTORIZA A ESTREMAÇÃO DE PARCELA DE
CONDOMÍNIO PRO DIVISO NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 37/2021-CGJ-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NO PROVIMENTO Nº 37/2021-CGJ-ES, E CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.720/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a estremação de parcela de condomínio pro diviso nos termos do Art. 85, parágrafo 4º, do Provimento nº 37/2021-CGJ-ES, requerida pela Senhora MARIA LUCIA DEVENS DE OLIVEIRA LAMEGO.

Art. 2º O condomínio pro diviso de que trata o artigo anterior está localizado na rua 16 de Dezembro com a rua Tenente Coronel Carvalho, no distrito de Santa Cruz, neste município de Aracruz, ES, com área de 9.358,47m² (nove mil, trezentos e cinquenta e oito metros e quarenta e sete décimos quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 21817.

Art. 3º A parcela do condomínio a estremar compreende a área de 2.300,35m² (dois mil, trezentos metros e trinta e cinco décimos quadrados), e perímetro total de 342,05m (trezentos e quarenta e dois metros e cinco décimos), sendo que a frente/testada para a Rua 16 de Dezembro possui 15,13m (quinze metros e treze décimos); e para a Rua Tenente Coronel Carvalho a frente/testada é de 154,01m (cento e cinquenta e quatro metros e um décimo).

Art. 4º Este Decreto não implica reconhecimento de quitação tributária, ambiental, urbanística ou de quaisquer outras obrigações eventualmente incidentes sobre o condomínio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal